



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...50

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 145/50

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO: Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma rede de iluminação que pertence a Frederico Germano Joaquim Dama, instalada no lugar denominado Valão, sede deste Distrito

A U T U A Ç Ã O

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 50 a 19

Presidente: Ademar Lugon Moulin

Vice-Presidente: Fernando Moscon

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1950

145

ASSUNTO:- Projeto de lei nº 145

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma rede de iluminação que pertence a Frederico Germano Joaquim Daum, instalada no lugar denominado Valeão, sede deste distrito.

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta, autúo o documento de folhas dois (2) e demais documentos que se seguem.

Nildon Jaciui



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

145

*A Comissão de Justiça,
Em 11-11-50
Bueno Fialto*

*2
pildog*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma rede de iluminação que pertence a Frederico Germano Joaquim Daum, instalada no lugar denominado Valão, sede deste distrito, e que beneficiará aquela zona.

Art. 2º - O preço da aquisição é de Cr\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) conforme avaliação constante do processo protocolado sob nº 1417 de 29/7/50, podendo o Executivo abrir o crédito especial na importância acima com o recurso de que puder lançar mão.

Art. 3º - Esta lei tem sua vigência pelo lapso de dois anos a contar de sua assinatura e são revogadas as disposições em contrário. Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 1950.

Dulcino Monteiro de Castro
Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Existe uma rede de iluminação feita pelo Sr. Frederico Germano Joaquim Daum no Valão desta cidade.

Essa rede pode ser estendida à iluminação pública beneficiando aquele local.

O proprietário faz proposta para a aquisição cuja nota de despesas juntou ao processo e houve concordância do Chefe do Serviço de Obras.

Por ser justa a medida, não vacilamos em submetê-la à apreciação dessa colenda Câmara.

Dáí o projeto, que, espera-se, terá o devido acolhimento do Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 1950.

Dulcino Monteiro de Castro
Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o Sr. Dr. Prefeito Municipal. desta Cidade

3/
Mendes

Co. de Procurador
Judicial
7.10.50
quinta 4h-5

do alfo ... de
Obr
15.8.50
Jurelliber

O abaixo assinado, Frederico Germano Joaquim Daum, brasileiro, casado, proprietário, residente no distrito desta Cidade, vem dizer a V. Excia. que, há pouco tempo, por necessidade e vantagem para a zona norte da Cidade, denominada Va-lão, nas proximidades da Ilha da Luz, fez construir uma instalação com rede de força elétrica para benefício seu, mas que, pode beneficiar toda aquela zona. E isso porque, como consta do abaixo assinado anexo, a maior parte dos moradores dali assim se manifesta.

Dêse modo, vem pedir a V. Excia. de dignar-se, de, depois das formalidades da lei, adquirir para o Município a rede em aprêço, pagando por ela tão somente aquilo que foi dispendido pelo requerente, conforme consta também do recibo incluso, fazendo depois distribuir para todos aqueles moradores a força elétrica (luz) que tanto fazem por merecer.

N. termos,
P. deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 1950

Frederico Germano Joaquim Daum

Pagou emolumentos	9M
na importancia de Cr \$	600
Em 29 de	7 de 1950
Edmêa P. Passama	
PREFEITURA	

PREFEITURA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
Protocolado sob N.º	1404
Prot. em	11/1950
Roberto Almeida	

A' INSPETORIA TRIBUTÁRIA

Em 29.1.9 / 1950.

Jolanda Muniz

Não deve em
D. Ativa

Em 9-8-50

Edmea B. Passamai
p. enc. da D. Ativa

Deve o 2º
trimestre do ano.

Em 9-8-50

Edmea B. Passamai

Visto

Em 9/8/50

J. Calerauj
Belo Horizonte.

Sr. Prefeito

Son de parecer que é conveniente
aquisição da rede de iluminação
que se refere este requerimento,
do preço de R\$ 24.500,00 (vinte e
quatro mil e quinhentos cruzeiros),
isto que beneficiará o bairro do
Lão.

12-9-50

L. Op.

Sr. P. Prefeito

O caso deve
ser submetido à
Câmara para a
devida autoriza-
ção e conse-
quente abertura
de crédito.

Em 17/10/50

E. M.

RECIBO

CR\$24.500,00

4
Mildoy

Recebi do Sr. Frederico Germano Joaquim Daum, a quantia de CR\$24.500,00
(VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), referente a construção de uma linha
com 1.200 metros em sua propriedade; partindo da linha de 3.000 V. do poste nº 30 da
linha de Morro-Grande ao Valão.

Material empregado:-

1 transformador de 3.000V. para 130 Volts	CR\$5.000,00
22 postes de "Gurubú Amarelo"	3.300,00
285 Kg. de fio nú nº 6	7.125,00
6 cruzetas de madeira	240,00
44 isoladores com pino	660,00
50 metros de cabo de aço p/ estaes.....	250,00
2 portas-fuzíveis p/ 3.000 V.....	1.000,00
Transporte dos postes de Cachoeiro para o local	1.425,00
Mão de obra.....	5.500,00
TOTAL	<u>CR\$24.500,00</u>

Para maior clareza firmo o presente,

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de 1950.

Antonio ...



5
Mildey

Exmo. Sr. Dr. Dulcino Monteiro de Castro.

M. D. Prefeito Municipal de Cachoeiro do Itapemirim.

Prossado Sr.

Nós abaixo assinados moradores do lugar denomina-
do Valão, bairro da Ilha da Luz, já com numeros elevado de proprietarios
de predios (casas), desojando que V.S., nos conceda o, privilegio de luz
elettrica ali nas casas, vem muito respeitosaente pedir V.S., interceder
junto a Companhia de Força e Luz, para a instalação elettrica ali, po is
muito nos beneficiara e assim como aumentara o numeros de moradores
e dará fenda a Companhia.

Na certeza de sermos atendidos aqui antecipamos
os nossos sinceros agradecimentos.

Aguardamos uma resposta satisfatera por in cr-
medid do Sr. João Camargo, endereço abaixo.

João Camargo - Carpinteiro - Estação da L.R.
Paulino Leal
Cesario Polinario
José Clóvis de Assis,
Adelino Rodrigues
José Silva
José Amaral
Francisco Braga
Otávio Teloso
Renaldo Ramos

- Delio Vieira Costa
- Jaão Antunes
- Maria ~~Miranda de Sousa~~
- ~~Jose~~
- Cerfano Alves Santiago
- ~~João~~ Pío de ~~Barbosa~~
- Antonio Thiengo
- Osorio Guimaraes
- Alcebides Silva
- Francisco Mendes de Andrade
- Angelo Pisa
- ~~Aldegar Santana~~
- ~~Vitorino~~
- Vicente Freixo
- Jose Guimaraes
- Osorio Guimaraes
- ~~Dejar Santana~~
- Cesario Apolinario de Jesus
- Francisco Amaral

P A R E C E R

7
Nildes

Projeto de Lei nº 145

Não está legal o projeto, apesar de vir justificado. Sabe-se que existe uma companhia, A Central Brasileira, concessionária dos serviços de iluminação pública, no Município. Opinou favoravelmente a Seção de Obras da Municipalidade. No entanto, a essa Seção faltam elementos técnicos e mesmo funcionários, para opinar em assunto de tal ordem. Pretende-se adquirir uma rede particular, para agrega-la a rede pública. Está, como dissemos. está sob regimem de concessão, por contrato. Onde está, acompanhando o projeto, a aprovação e concordância por parte da Cia. Conceccionaria ?

Como se vê, a aprovação do projeto 145 importará, exclusivamente, no dispendio de determinada importância, para compra a particular, de uma rede de iluminação, e cujo aproveitamento é problematico.

A Cia. Central Brasileira concordará ? Não se sabe. Essa a razão porque rejeitamos o projeto nº 145.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1950

Assar de Basto Neto Filho
Ass. Vicinosa Braccini



8
Mildor

P A R E C E R

Comissão de Finanças

Antes de emitirmos opinião a respeito, somos de parecer que o Poder Executivo designe 2 (dois) técnicos para verificarem, in loco, a rede em questão, informando sobre o seu estado, sua instalação, sua capacidade, o seu custo atual e, ainda, qual o número de residências que serão beneficiadas.

Sala das comissões, 12 de abril de 1951

D. E. Suprial

P.S.B!



9
 Milder

*aprovado este
 parecer
 17.5.51
 Guayzes*

PARECER

Comissão de Finanças

Somos de opinião, depois de examinar o projeto nº 145, que se officie ao Poder Executivo, para entendimentos com a Cia. Central Brasileira, concessionaria da Força e Luz no Município, para que a mesma avalie o seu custo real, e ao mesmo tempo nos informe se esta rede está servindo aquela localidade que se desenvolve dia a dia.

Outrossim, pedimos que a Cia. Central Brasileira informe das condições técnicas e em caso da aquisição da rede pelo Município, se a referida Cia. se compromete a fornecer luz domiciliária para as casas ali construídas.

Sala das comissões, 11 de abril de 1951

Cesar de Brito Portas Filho P.S.D.
 Cesar de Brito Portas Filho

Aureo Valdirino - P.T.B.
 Aureo Valdirino

CM-99/51

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 1951

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para as providências que se tornarem necessárias, transcrevo o teor do parecer da Comissão de Finanças desta Câmara, ao projeto de lei oriundo dêsse Poder, de nº 145, de 17/10/950:-

"Parecer - Comissão de Finanças - Somos de opinião, depois de examinar o projeto nº 145, que se officie ao Poder Executivo, para entendimentos com a Cia. Central Brasileira, concessionária da Força Eluz no Município, para que a mesma avalie o seu custo real e ao mesmo tempo nos informe se esta rede está servindo aquela localidade que se desenvolve dia a dia. Outrossim, pedimos que a Cia. Central Brasileira informe das condições técnicas e em caso da aquisição da rede pelo Município, se a referida Cia. se compromete a fornecer luz domiciliária para as casas ali construídas. Sala das comissões, 11 de abril de 1951 - as) Cesar de Brito Portas Filho - Aureo Valdino".

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia.

Atenciosas saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
07/10/50	045/50
DESTINO:	CODIGO:
Mequins	- L. 72.313